



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

(Portaria TRE-SP n.204/2024, alterada pela Portaria TRE-SP n. 215/2025)



ATA

PAUTA DA REUNIÃO:

BALANÇO DE ATIVIDADES E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2025

PLANO DE AÇÃO PARA 2026

Processo SEI: 0045213-19.2024.6.26.8000

Data: 12 de dezembro de 2025 - 13:00

Modalidade: online

Participantes:

Regina Rufino (titular) - Presidente

Valdemar Xavier Pereira (titular)

Julia Balbi Albertin (titular)

Aldnei Rogério Barbosa (suplente)

Priscilla Carmo Lima Rico Madureira (suplente)

Ausência Justificada:

- Leandro Hiroto Tamashiro (suplente) - Em virtude de férias.

1. Abertura e Pauta

A Presidente deu início à reunião, ressaltando o cumprimento do primeiro ano de mandato da nova composição da Comissão Permanente de Ética, a qual foi reconduzida para o segundo mandato que se encerrará no final de agosto de 2026.

A pauta da reunião consistiu na necessidade de realizar o balanço das atividades executadas sob a gestão da Comissão atual, no exercício 2024/2025, com base no Plano de Trabalho estabelecido na Ata de Instalação dos Trabalhos (SEI 5861088) e avaliar as ações a serem desenvolvidas no ano de 2026.

2. Balanço das Metas do Plano de Trabalho (Ciclo 2024-2025)

A Comissão procedeu à análise do *status* das medidas definidas, com foco nas três áreas principais de atuação:

2.1. Revisão do Código de Ética

A Presidente registrou que a meta principal do Plano de Trabalho, referente à revisão do Código de Ética, foi concluída em 25 de novembro de 2025, com a submissão da proposta de edição do novo Código de Conduta Ética e de Integridade das Servidoras e dos Servidores do TRE-SP à Direção-Geral, por meio da Representação SEI 0047349-52.2025.6.26.8000.

- **Destaques do trabalho:** Foi reiterado que o trabalho de revisão se estendeu por cerca de 9 (nove) meses, envolvendo análise crítica e metodológica rigorosa, busca por melhores práticas em códigos de outros órgãos, diálogo com especialistas e inúmeras reuniões internas de discussão, o que inviabilizou o cumprimento do prazo inicialmente previsto (agosto/2025).
- **Avanços normativos:** Foram destacados os avanços incorporados à nova minuta, como por exemplo:
 - inclusão de compromissos com o Direito Antidiscriminatório e as Normas Convencionais (CEDAW, Convenção contra o Racismo, etc.), inclusão expressa do tema integridade;
 - a mudança do "Termo de Ciência" para "Termo de Adesão";
 - aprimoramento do tratamento do tema conflito de interesses, inclusive com a previsão de formulário específico para consultas sobre esse tema;
 - inclusão do Regime de Impedimentos para os membros da Comissão, visando preservar a função pedagógica e consultiva do colegiado;
 - alteração da denominação de Código de Ética dos Servidores e Servidoras do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo para Código de Conduta Ética e de Integridade dos Servidores e Servidoras do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;

- alteração da denominação da Comissão Permanente de Ética para Comissão Permanente de Conduta Ética e Integridade.

2.1.1 Gestão de Demandas (2026)

Prevendo um aumento significativo de consultas e demandas com a entrada em vigor do novo Código, Regina e Júlia propuseram que a Comissão adote, em 2026, um sistema de revezamento entre os membros titulares e suplentes para a análise dos casos e a emissão de pareceres, visando dar maior vazão e eficiência à gestão do volume esperado de trabalho. A proposta foi acatada por unanimidade pelos membros presentes.

2.2. Ações de Capacitação e Sensibilização

A Presidente informou que as metas de capacitação dos membros da Comissão, embora prioritárias, tiveram sua execução parcialmente prejudicada, em grande parte, devido ao foco e à dedicação integral dos membros à complexa revisão do Código concomitantemente às inúmeras demandas do cargo exercido.

- Foi registrada a participação dos membros Julia Balbi Albertin e Valdemar Xavier Pereira no III Fórum Internacional de Integridade, realizado em Curitiba/PR nos dias 4 e 5 de Setembro de 2025, oportunidade em que promoveram a busca por *benchmarking* e boas práticas em outros tribunais para subsidiar a revisão do Código de Ética.



- **Ética, Integridade e Compliance - um olhar para as contratações públicas**, dias 24 e 31/10/2025;

- “**Ética e Integridade no Serviço Público**”, de 31/3 a 16/5/25;
- “**Integridade e Função de Compliance para Membros da Comissão de Ética**”, de 25 a 29/11/2024

A Comissão também discutiu a importância da **capacitação contínua dos próprios membros e da participação em eventos externos, como estratégia fundamental para a qualificação técnica e o aprimoramento da expertise necessária à atuação consultiva e pedagógica da Comissão. Em especial, considerando o contato com *benchmarking* e a atualização das melhores práticas em integridade em âmbito nacional são essenciais para manter a relevância e a efetividade da Comissão.**

A Comissão deliberou por priorizar, sempre que possível, a participação em eventos sobre Integridade e Ética que ocorram no primeiro semestre de 2026. Registrou-se, ainda, a relevância de participar do **Fórum de Integridade promovido anualmente pelo Tribunal de Justiça do Paraná**, mesmo que o período coincida com o calendário eleitoral, apesar das dificuldades de agenda dos membros da Comissão. Foi deliberado que a demanda será apresentada à administração por ocasião da divulgação da realização do evento e que será solicitada a participação de, no mínimo, 3 membros da Comissão.

Em relação à capacitação e sensibilização do corpo funcional, foram destacadas as seguintes ações:

- a) Campanhas institucionais desenvolvidas pela Secretaria de Comunicação Social (SECOM)

Publicações Relacionadas à Ética e à Integridade		
Semana da Integridade acontece a partir do dia 9; veja a programação	04/12/2024	https://intranet.tre-sp.jus.br/comunicacao/noticias/2024/12/semana-da-integridade-acontece-a-partir-do-dia-9-veja-a-programacao
Semana da Integridade aborda valores institucionais do TRE-SP	11/12/2024	https://intranet.tre-sp.jus.br/comunicacao/noticias/2024/12/semana-da-integridade-aborda-valores-institucionais-do-tre-sp
Vem aí um novo Código de Ética do TRE-SP	28/03/2025	https://intranet.tre-sp.jus.br/comunicacao/noticias/2025/03/vem-ai-um-novo-codigo-de-etica-do-tre-sp

Você sabe o que é integridade?	23/05/2025	https://intranet.tre-sp.jus.br/comunicacao/noticias/2025/05/voce-sabe-o-que-e-integridade
Comissão de Ética do TRE-SP: prevenir é melhor que remediar	17/06/2025	https://intranet.tre-sp.jus.br/comunicacao/noticias/2025/06/comissao-de-etica-do-tre-sp-prevenir-e-melhor-que-remediar
Representantes do TRE-SP participam do III Fórum Internacional de Integridade no Paraná	09/09/2025	https://intranet.tre-sp.jus.br/comunicacao/noticias/2025/09/representantes-do-tre-sp-participam-do-iii-forum-internacional-de-integridade-no-parana
Gestores do TRE-SP participam de cursos sobre contratações e ética	03/11/2025	https://intranet.tre-sp.jus.br/comunicacao/noticias/2025/11/gestores-do-tre-sp-participam-de-cursos-sobre-contratacoes-e-etica

b) Eventos de capacitação e sensibilização

Regina informou sobre a consulta formal encaminhada à SGP em 26/11/25, em nome da Comissão Permanente de Ética, solicitando informações relativas ao Plano Anual de Capacitação (PAC) de 2025.

I. Objeto da Consulta:

1. Inclusão das Ações Propostas no PAC:

- **Capacitação de Gestores:** Confirmação da incorporação dos temas de ética e integridade aos Programas de Desenvolvimento Gerencial e de Sucessores, previstos para 2025.
- **Capacitação de Servidores:** Confirmação da inclusão da temática de ética, integridade, *compliance* e diversidade no PAC da SGP.

1. Atendimento das Metas Sugeridas e Índices de Capacitação:

- **Meta Gestores (70%):** Capacitar pelo menos 70% dos gestores.
- **Meta Servidores (50%):** Capacitar pelo menos 50% dos(as) servidores(as).

Foi solicitado, adicionalmente, o encaminhamento dos dados relativos ao percentual de pessoas capacitadas, ainda que parciais.

II. Resposta da SGP (Dados de 10/12/2025):

A SGP confirmou que o tema "Ética e Integridade" foi contemplado como temática estratégica no PAC 2025, juntamente com participação feminina, assédio e proteção de dados.

- **Ações Executadas (Temas de Ética/Integridade/Diversidade):**
 - **Servidores em Geral:** Oferta dos cursos EaD "Ética e Integridade no Serviço Público" e "Direitos Humanos, Gênero, Raça e Etnia".
 - **Novos Servidores (INSERE):** Indicação do curso EaD "Ética e Integridade no Serviço Público", "Assédio e Comunicação Não Violenta" e "Linguagem Inclusiva".
 - **Desenvolvimento Gerencial (Gestores):** O tema integrou o Programa Gerencial e de Desenvolvimento de Sucessores de 2025, com cursos ("Ética, Integridade e Compliance – um olhar para as contratações públicas") e palestras/atividades práticas ("Diversidade e Inclusão", discussão de fatores humanos e inclusão).
- **Avaliação de Metas e Índices de Capacitação (Parciais):** Na data da resposta (10/12/2025), a força de trabalho total no TRE-SP era de **3.918 servidores** e **610 gestores**.

Público-Alvo		Total de Capacitados em 2025 (Em 1 ação)	Meta Sugerida	Índice Atingido
Servidoras e Servidores	e	797	50%	20,34%
Gestoras e Gestores	e	221	70%	36,23%

Conclusão: A SGP informou que, apesar da ampla oferta de cursos e da inclusão do tema como eixo estratégico nos programas de desenvolvimento, as metas de capacitação sugeridas pela Comissão (50% e 70%) **não foram integralmente atingidas** no exercício de 2025.

III. Sugestão de Metas SMART para Capacitação em 2026 (Ano Eleitoral):

Considerando a restrição de horas-aula em anos eleitorais, a prioridade de implementação do Novo Código no primeiro semestre de 2026, e a inclusão obrigatória do tema ética no curso "**Panorama das Eleições 2026**" (que capacitará **393 Chefes de Cartório** e **393 Assistentes** no primeiro quadrimestre), a Comissão sugere o ajuste das metas para torná-las mais desafiadoras e alinhadas ao novo contexto.

É importante ressaltar que estas metas são cumulativas, referindo-se ao percentual total de pessoas capacitadas (acumulado de 2025 e 2026) que terão contato com os temas de Ética e Integridade/Novo Código até a data final do ciclo (Julho/2026).

Ação de Capacitação	Meta SMART Proposta	Justificativa
Capacitação de Servidores	Atingir um índice de 30% de servidores capacitados em ao menos uma ação de Ética e Integridade/Novo Código, até Dezembro de 2026 .	A meta considera a soma dos servidores já capacitados em 2025 com a previsão de que os 393 Assistentes participarão, pelo menos, do curso "Panorama das Eleições 2026".
Capacitação de Gestores	Atingir um índice de 75% de gestores capacitados em ao menos uma ação de Ética e Integridade/Novo Código, até Dezembro de 2026 .	Esta meta é desafiadora, mas realista, considerando a previsão de participação obrigatória dos 393 Chefes de Cartório no curso "Panorama Eleitoral 2026".

● **2024 – I Semana da Integridade: implementando o programa de prevenção à fraude e à corrupção**

Período: 9 a 13/12/2024

Palestra: Integridade na Administração Pública e no TRE-SP

Palestrantes:

Regina Rufino, Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições; e

Luís Felipe de Oliveira Reis, Coordenador de Planejamento e Governança.

Vídeos institucionais divulgados na Semana de Integridade



Fonte: SEPLAN/COPEG/SEGPRI

- 2025 - II Semana da Integridade: Compromisso com a ética para transformar o amanhã

Período: 1º a 5/12/2025

Programação:

II SEMANA DA INTEGRIDADE

Compromisso com a ética para transformar o amanhã



1º Dia - 01/12

Disponibilização de vídeos na intranet contendo situações éticas passíveis de acontecerem no cotidiano do Tribunal para reflexão do corpo funcional sobre o tema.

2º Dia - 02/12

Palestra com o tema "Por que pessoas racionais nem sempre tomam decisões éticas?", ministrada pelo Prof. Dr. Vanderlei de Oliveira Farias, com transmissão no canal do YouTube do TRE-SP - @trespjustbr, a partir das 13h30min.



3º Dia - 03/12

Palestra com o tema "O uso da IA e a Integridade", ministrada pelo Dr. Diogo Rais, com transmissão no canal do YouTube do TRE-SP - @trespjustbr, a partir das 13h30min.

4º Dia - 04/12

Palestra com o tema "Riscos de Integridade e sua contribuição no combate à corrupção", ministrada pelo Dr. Rodrigo Fontenelle, com transmissão no canal do YouTube do TRE-SP - @trespjustbr, a partir das 13h30min.



5º Dia - 05/12

Palestra com o tema "Integridade 5.0", ministrada por Regina Rufino, com transmissão no canal do YouTube do TRE-SP - @trespjustbr, a partir das 13h30min.



Vídeos institucionais divulgados na Semana de Integridade



Fonte: SEPLAN/COPEG/SEGPRI

- **2025 - curso "Ética e Integridade no Serviço Público"**, disponibilizado na plataforma TREine de 31 de março a 16 de maio. Foi realizada ação de treinamento e sensibilização para ampliar o conhecimento geral sobre o Código de Ética no Tribunal. O curso foi concluído por 775 servidoras e servidores.

2.3. Providências Internas da Comissão

Foram registradas as seguintes conclusões e progressos nas providências internas:

- **Fluxo de Denúncias:** Foi registrada a participação ativa de membros desta Comissão (em Grupo de Trabalho – Portaria nº 38/2025) que resultou na Conclusão dos Estudos do Fluxo Padronizado de Denúncias (Informação SEI 7013999), atendendo ao requisito do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC).
- **Conflito de Interesse (Cartilha):** A Meta de divulgação da Cartilha sobre Conflito de Interesse foi concluída e devidamente divulgada em Dezembro/2024 (<http://spploneh.tre-sp.gov.br:8081/Planejamento/cartilha-conflito-de-interesses-2024>).
- **Pílulas de Integridade** - infográfico com dicas para o dia a dia com mais integridade e ética (<http://spploneh.tre-sp.gov.br:8081/Planejamento/pilulas-de-integridade-maio-2025>)
- **Cartaz/Comunicação:** A proposta de atualização do Cartaz de divulgação do Código, com foco em Integridade e Diversidade foi finalizada pela SECOM com a divulgação da versão digital.

ÉTICA

SUA ATITUDE FAZ A DIFERENÇA



**Com ética, construímos uma gestão
pública forte e sólida para todas as pessoas**

Integridade e respeito à diversidade
no **serviço público** é o que a sociedade espera
de nós. Tire suas dúvidas consultando o código de
ética do TRE-SP disponível em www.tre-sp.jus.br

Ou acesse
o QR Code



4. PLANO DE AÇÃO PARA 2026

Deliberou-se que a campanha institucional e as ações de capacitação para gestores e servidores serão **prioridade imediata para o primeiro semestre de 2026**, visando garantir o treinamento do corpo funcional antes da entrada em vigor do novo Código, prevista para 1º de março de 2026.

Ações sugeridas pela Comissão:

a) Inclusão do tema Ética e Integridade no curso Panorama Eleitoral - Eleições 2026: **Conduta Ética e Integridade de Servidoras e Servidores do TRE/SP nas Redes Sociais.**

O tema abordado no curso Panorama Eleitoral - Eleições 2026 sobre Ética e Integridade enfatizará a necessidade de conduta ética e integridade de servidores(as) e colaboradores(as) no uso de redes sociais durante o contexto das Eleições 2026, à luz do novo Código de Ética e Integridade, que entrará em vigor em 31 de março de 2026.

O objetivo central é proteger a imagem e garantir a imparcialidade e a credibilidade da Justiça Eleitoral, pilares fundamentais para a democracia. A inobservância destas normas pode resultar em avaliação de irregularidades pela Comissão Permanente de Conduta Ética e Integridade e, potencialmente, em processo administrativo disciplinar e penalidades.

Princípios Fundamentais:

- **Neutralidade Político-Partidária:** A neutralidade político-partidária e ideológica é um princípio e valor fundamental. O Código estabelece o dever de manter essa neutralidade, particularmente em publicações nas redes sociais.
- **Interesse Público Prevalente:** A liberdade de expressão do(a) servidor(a) público não é absoluta e é ponderada com o princípio da moralidade administrativa e o interesse público. A necessidade de manter a confiança da sociedade na imparcialidade do processo eleitoral se sobrepõe à manifestação pessoal enquanto vinculado ao Tribunal.
- **Agente de Comunicação Social:** Ao trabalhar no TRE-SP, o(a) servidor(a) é considerado(a) agente de comunicação social, sendo identificado(a) como parte da instituição.

Vedações e Condutas Essenciais:

O Código de Conduta dedica o Capítulo IV, Seção X, à Conduta na Participação em Redes Sociais.

1. Neutralidade Extrema e Mídias Sociais

- **Vedação Expressa a Publicações Partidárias:** É proibido a qualquer servidor(a) ou colaborador(a) realizar publicações político-partidárias nas redes sociais, mesmo que seja apenas replicando conteúdo de terceiros.
- **Abstenção Total:** É crucial evitar publicar qualquer conteúdo que possa ser interpretado como apoio ou crítica a candidato, partido ou ideologia.
- **Proibição de Interação:** Não se deve curtir, compartilhar, repostar ou comentar em conteúdos (mesmo de terceiros) que expressem preferência política.
- **Filiação e Adereços:** É vedado filiar-se ou participar de atividades político-partidárias, ou usar vestimentas/adereços com propaganda ou conotação eleitoral/partidária (mesmo fora do expediente).
- **Foco Institucional:** Publicações relacionadas ao trabalho devem se restringir a informações institucionais objetivas do próprio TRE-SP (prazos, locais de votação, campanhas).

2. Combate à Desinformação

- **Não Resposta em Nome Próprio:** Se visualizar *fake news*, críticas infundadas ou provocações contra a Justiça Eleitoral, o(a) servidor(a) não deve responder em nome próprio.

- Encaminhamento Obrigatório: O conteúdo deve ser encaminhado à Secretaria de Comunicação Social (SECOM) para as medidas institucionais adequadas.
- Proibição de Divulgação Incorreta: É proibido divulgar ou facilitar a divulgação de informações parcial ou totalmente incorretas ou inverídicas sobre a Justiça Eleitoral e suas atividades.

3. Uso Ético e Profissional

- Separação de Identidade: Manter um claro distanciamento entre a vida profissional e a vida privada nas redes sociais.
- Informações Privilegiadas: É proibido divulgar informações privilegiadas obtidas em razão da função que não foram tornadas públicas ou são sigilosas (ex: andamento de processos, números de urnas).
- Zero Assédio: Abster-se de qualquer forma de discriminação, assédio moral ou sexual nas interações online.

4. Princípio de Ouro

No exercício da liberdade de expressão no período eleitoral, o(a) servidor(a) jamais pode:

1. Comprometer a imparcialidade do TRE-SP.
2. Utilizar informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros.
3. Comprometer a imagem e a credibilidade da Justiça Eleitoral.

b) Ações de divulgação do novo Código de Conduta Ética e de integridade a serem promovidas no ano de 2026:

A Comissão reafirma o seu compromisso com as metas de longo prazo, consolidando as ações detalhadas para a implementação do novo Código e as ações de gestão contínua:

4.1. Cronograma de Ações para a Implementação do Novo Código de Conduta Ética e de Integridade (2026)

--	--	--

Fevereiro/Março	Criação de cartilha em linguagem simples e acessível com a seleção de temas considerados mais relevantes extraídos do novo Código de Ética (exemplo: Direitos, deveres, etc) Proposta de desenvolvimento, com apoio gráfico da SECOM, de Campanha Lúdica e de Comunicação, utilizando quadrinhos e <i>cards</i> com dicas práticas sobre ética e integridade, para garantir a disseminação continuada e didática dos novos preceitos do Código	CPE SEPLAN/SEGPRI
Fevereiro/Março	Elaboração de Plano de Comunicação Estratégico para a criação de uma campanha interna de longo prazo, focada na divulgação contínua e sistemática dos temas de ética e integridade, incluindo o uso de datas comemorativas (ex.: Dia da Ética - 2 de maio; Semana de Integridade - dezembro; Dia Internacional contra a Corrupção - 9 de dezembro).	SECOM
1ª quinzena de Março	Finalização das peças de divulgação do novo código de ética com atenção especial à linguagem simples e aos requisitos de acessibilidade das artes e materiais	SECOM
2ª quinzena de Março	Webinário de Lançamento do novo Código de Ética e declaração de apoio ao Programa de Integridade O webinário contará, preferencialmente, com a participação da Alta Administração para apresentar as principais atualizações e mudanças do Código, marcando sua entrada em vigor.	PRESIDÊNCIA DG CPE
Março a Julho	Veiculação da Campanha Lúdica e de Comunicação (utilizando quadrinhos e <i>cards</i>), conforme o Plano de Comunicação	

Ação permanente	Inclusão da temática Ética e Integridade nos planos de capacitação da SGP para gestoras e gestores e servidoras e servidores	SGP
3 meses a partir da entrada em vigor do novo código de ética	Adoção de providências para que todas as servidoras e todos os servidores subscrevam o “Termo de Adesão” ao novo Código de Ética, bem como para assegurar que os novos ingressantes o subscrevam no ato da posse.	SGP
12 meses a contar da entrada em vigor do novo código de ética	Avaliação da necessidade de revisão dos códigos de conduta específicos da área de contratações e da área de auditoria	SAM e SAI

4.2 Em relação à Inclusão da temática Ética e Integridade nos planos de capacitação da SGP para gestoras e gestores e servidoras e servidores, a Comissão sugere seja avaliada pela SGP a possibilidade de estabelecimento das seguintes metas:

Ação de Capacitação	Meta Proposta	Justificativa
Capacitação de Servidores	Atingir um índice de 30% de servidores capacitados em ao menos uma ação de Ética e Integridade/Novo Código, até Dezembro de 2026 .	A meta considera a soma dos servidores já capacitados em 2025 com a previsão de que os 393 Assistentes participarão, pelo menos, do curso "Panorama das Eleições 2026".
Capacitação de Gestores	Atingir um índice de 75% de gestores capacitados em ao menos uma ação de Ética e Integridade/Novo Código, até Dezembro de 2026 .	Esta meta é desafiadora, mas realista, considerando a previsão de participação obrigatória dos 393 Chefes de Cartório no curso "Panorama Eleitoral 2026".

4.3. Metas de Gestão e Funcionamento Contínuo da Comissão

AÇÕES	OBJETIVOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Submeter o Plano de trabalho à DG	Formalizar as diretrizes e atividades do mandato da Comissão.	até 19 de dezembro de 2025	Presidente da CPE e demais membros titulares e suplentes
Propor à SGP ações voltadas à capacitação e/ou sensibilização sobre o Código de Conduta Ética e Integridade, preferencialmente integradas às ações sobre Integridade.	Aumentar o conhecimento do Código e dos canais de consulta/denúncia no TRE-SP.	Ação contínua em anos não eleitorais	Presidente e demais membros
Propor à SECOM ações voltadas à disseminação do Código de Conduta Ética e Integridade, por meio da realização de campanhas de divulgação.	Aumentar o conhecimento do Código e dos canais de consulta/denúncia no TRE-SP.	Ação contínua	Presidente e demais membros
Atualizar as informações disponíveis sobre a Comissão e a gestão da ética no site do Tribunal e em outros canais de comunicação.	Facilitar o contato de interessados/denunciante com a Comissão. Contribuir para a melhoria da publicidade e da transparência na gestão da ética.	Ação contínua	Presidente e demais membros

Participar de treinamentos/eventos sobre temas relacionados com as atividades desenvolvidas pela Comissão.	Qualificar os integrantes da Comissão.	Ação contínua	Presidente e demais membros
Elaborar e divulgar relatório anual das atividades desenvolvidas.	Disponibilizar informações sobre a atuação da CPE, com eventuais sugestões para atualização e aperfeiçoamento do código.	até 60 dias após o término do mandato vigente	Presidente e demais membros

5. ATAS

No intuito de conferir transparência aos trabalhos da Comissão deliberou-se no sentido de publicar a presente ata, sem prejuízo da manutenção da regra de não publicação das atas que contemplem o exame de denúncias, preservando-se o texto já divulgado na internet transcrito a seguir:

“Atas não são publicadas visando manter sob caráter de confidencialidade as informações recebidas, não podendo divulgar seu conteúdo para terceiros que não seja no interesse das apurações das denúncias.”

6. Encerramento

A Presidente manifestou os agradecimentos pela dedicação e o rigor técnico de todos os membros no cumprimento da missão principal de revisar o Código de Ética em um ano de alta demanda. O êxito na conclusão da nova minuta representa um marco para a governança e integridade do Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

CPE, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ALDNEI ROGERIO BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 18/12/2025, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ASSESSORA-CHEFE**, em 18/12/2025, às 18:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA RUFINO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 18/12/2025, às 19:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 19/12/2025, às 12:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR XAVIER PEREIRA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 19/12/2025, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7109624** e o código CRC **064E7D39**.